PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
Estado do Paraná
Gestão 2005/2008

Cidade Histórica e Ecológica

LEI Nº 28/2008

SÚMULA: Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal Senhor **MAURO MARANGONI,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos e prerrogativas legais, a Associação Fênix de Karatê – Do Tradicional e Esportes Educacionais, inscrita no CNPJ sob nº 08.988.663/0001-78, com sede na Rua Caembé nº 430, centro na Cidade de Fênix, Estado do Paraná.

- Atividade econômica principal
85.91-1-00 – Ensino de Esportes

- Atividades secundárias
93.19-1-01 – Produção e promoção de Eventos Esportivos

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fênix, 14 de outubro de 2008.

MAURO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado 15/10/08 Pág:
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR